



**DECRETO Nº 7.095, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**Autoriza a Divisão de Contabilidade proceder, o cancelamento de restos a pagar do Exercício 2017.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Parcelamento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social;

Considerando que os pagamento não serão feitos pelos empenhos existentes;

Considerando que os valores serão inscritos em dívida fundada;

Considerando que serão feitos novos empenhos na respectiva dotação de dívida fundada;

Considerando a necessidade de manter os registros contábeis de forma que evidenciem claramente as contas do Município e em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Cancelado os Restos a Pagar processados do exercício de 2017 no valor de R\$1.171.287,64(um milhão e cento e setenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, conforme relacionado:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.171.278,64

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 26 de Abril de 2018.

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*